



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 211/2025 = 28/10/25

Revoga o Inciso V, alíneas a, b, c, d, do artigo 549 (Serviços Públicos Não-Compulsórios), da Lei Municipal Complementar nº 005, de 22 de dezembro de 1998 que "Institui o novo Código Tributário do Município de Cabo Verde e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o Inciso V, alíneas a, b, c, d, do artigo 549 (Serviços Públicos Não-Compulsórios), da Lei Municipal Complementar nº 005, de 22 de dezembro de 1998 que "Institui o novo Código Tributário do Município de Cabo Verde e dá outras providências."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 28 de outubro de 2025; ano do 159º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO